

**EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO E CONVOCAÇÃO PARA PRÓXIMAS FASES - SUB
JUDICE
EDITAL DE ABERTURA Nº004/2022**

O **Secretário Interino de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022, RESULTADO DA REDAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em cumprimento às decisões proferidas em medida liminar - autos nº 5741072-84.2022.8.09.0051, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme segue:

Art.1º INFORMAR ao candidato Felipe Fagundes Lima Dos Santos Sub Judice, inscrição nº 8980013566, em cumprimento à decisão proferida em medida liminar nº5741072-84.2022.8.09.0051, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás a reintegração no certame.

Art. 2º Fica determinada a correção da Prova de Redação do candidato, nos termos do item 11 do Edital de Abertura.

Art. 3º Fica divulgado o resultado da Prova de Redação do candidato relacionado na tabela abaixo, nos termos do item 11 do edital de abertura:

Nome	Inscrição	Nota da Redação
Felipe Fagundes Lima Dos Santos Sub Judice	8980013566	18.00

I - O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link Boletim de Desempenho da Prova de Redação e sua Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação através do link Visualizar Folha da versão definitiva da Prova de Redação, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Fica CONVOCADO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – TAF, nos seguintes termos:

Local: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA- FEFD/UFG - Av. Esperança, s/n - Chácaras de Recreio Samambaia, Goiânia - GO, 74690-900.

Data da prova: 19/01/2023.

Horário máximo de chegada: 16h00min.

I É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

II - A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o teste em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

III - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no seu Cartão de Informação, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, expedido por Cardiologista, ao candidato, em papel timbrado e estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão

IV - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar esforço físico sem restrições, levando em consideração os exercícios a serem realizados no Teste de Avaliação Física prevista neste Edital.

V - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Avaliação Física, ou a realizar esforço físico sem restrição, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

VI - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

VII– O candidatos convocados para o Teste de Avaliação Física deverão observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 004/2022.

Art. 5º O candidato fica **CONVOCADO PARA PARA A AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nos seguintes termos:**

I - O candidato convocado para o Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e a Documentação Comprobatória deverá:

a) Preencher, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, de acordo com as informações disponibilizadas no item 16 e no Anexo V do Edital de Abertura nº 004/2022, e anexar juntamente aos documentos previstos, no link [Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e Documentação Comprobatória da Investigação de Antecedentes Pessoais](#), disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br no período das 9h00min do dia 20/01/2023 até as 17h00min do dia 27/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) Os documentos relativos à Investigação da Avaliação da Vida Pregressa e Investigação Social deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de eliminação.

c) Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

d) A Ficha de Informações Confidenciais deverá estar acompanhada de todos os documentos e certidões exigidas no item 14 do Edital de Abertura nº 004/2022.

e) Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea “a”, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

f) A Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação ou documentos não recebidos, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; erros ou atrasos, no que se refere ao processamento de envio dos documentos.

II - Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

III - A Comissão da Etapa de Investigação Criminal e Social poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2023.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretário de Estado de Administração – SEAD Interino Estado de Goiás